



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.748/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas que menciona e dá outras providências.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 123, IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alíneas "k" e "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes Lotes Rurais:

I – Lote Rural nº 15 (quinze), da Gleba nº 127-CP, do Núcleo Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 112.000,00m² (cento e doze mil metros quadrados), registrada na Matrícula nº 10.759, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

II – Lote Rural nº 16 (dezesesseis), da Gleba 127-CP, do Núcleo Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 51.000,00m² (cinquenta e um mil metros quadrados), registrada na Matrícula nº 3.091, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º deste Decreto destinam-se à implantação da área industrial do Município de Capanema.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal